

## Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

Vereador Alessandro Maraca

SUB	STI	TUT	ΓΙΥΟ	) AO
PRC	)JE	TO	DE	LEI

DESPACHO

N° 160/2021

#### **EMENTA**:

ALTERA A REDAÇÃO DOS INCISOS I E II DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 14.559/2021, CONFORME ESPECIFICA.

#### Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

**Art. 1º** Os incisos I e II do Parágrafo Único do artigo 2º, da Lei Municipal nº 14.559/2021 passam a ter a seguinte redação:

Artigo 2º .... omissis .....

Parágrafo Único ..... omissis .....

I – as que comprovem renda mensal familiar per capita igual ou inferior a R\$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais) e estejam no Cadastro Único de Programas Sociais (CadÚnico), até a data base de março/2021; ou

II – as que estejam inscritas no Cadastro Emergencial Municipal da Secretaria de Assistência Social de 23 de março de 2020 até 30 de junho de 2021.

**Art. 4º** Esta lei passa vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2021

Alessandro MARACA

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. No

**DATA** 

FUNCIONÁRIO:

1



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

### Estado de São Paulo

Vereador Alessandro Maraca

#### JUSTIFICATIVA

Por meio desta propositura buscamos ampliar os prazos estabelecidos inicialmente quanto à inscrição no CadÚnico e no Cadastro Emergencial da Secretaria Municipal da Assistência Social para inclusão no rol de beneficiados para o Programa ACOLHE Ribeirão.

Sabemos que, com o encerramento do prazo no último dia 20 de junho para inscrição no referido Programa, muitas famílias não conseguiram se cadastrar em razão da dificuldade de haverem se inscrito previamente nos Cadastros em questão, seja pelo desconhecimento, seja pela dificuldade de acesso, com o que, buscamos pela presente propositura justiça e maior alcance às famílias ribeirão-pretanas com o atendimento deste auxílio emergencial municipal.

São essas as razões que me levaram a propor o presente projeto, para o qual espero contar com o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.

Alessandro MARACA Vereador

**EXPEDIENTE:**